



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 221, DE 17 DEZEMBRO DE 1996

DENOMINA DE RUA CELANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA CELANTE,
a rua que tem início na propriedade do Sr. Joãozinho Eugênio
Celante até a ladeira da Igreja Católica, no Distrito de Araguáia
Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 17 de dezembro de 1996


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

